



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019.

MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 10.520, DE 2002:

CONTRATANTE: A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, POR SEU ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº. 19.774.777/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE MUNICIPAL SEBASTIÃO HELENO DE MATOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº MG-1.337.674 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 329.048.516-15.

CONTRATADA: UNIMED ALÉM PARAÍBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ Nº 71.086.698/0001-58, REPRESENTADA SRA. AMANDA DE OLIVEIRA PAULINHO CLARO, CPF Nº 055.492.096-40, IDENTIDADE MG 12.913.662 SSP/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA, SEGURADORA E/OU COOPERATIVA DE SEGURO SAÚDE OU DE PLANO DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR; COMPREENDENDO SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES COM OBSTETRÍCIAS, LABORATORIAIS, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, NA MODALIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA COLETIVO EMPRESARIAL MISTO POR ADESÃO INDIVIDUAL, COM OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA E APARTAMENTO, EM REDE EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; SEM CARÊNCIA, PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS/ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

VALOR: TOTAL R\$ 1.658,52 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TENDO REAJUSTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2653 – 3.3.90.39.00 – *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS.*

VIGÊNCIA: 02/01/2020 ATÉ 31/12/2020 E SERÁ PRORROGADO ATÉ COMPLETAR O PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS CONFORME PRECEITUA O ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31
SEBASTIÃO HELENO DE MATOS
PRESIDENTE